



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 153/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 153/2010, celebrado entre o Município de Itajubá e a Caixa Econômica Federal, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Caixa Econômica Federal, situada na SBS QDA 04 BL A LOTE ¾ PRESI/GECOL 21º andar, Bairro Asa Sul, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Sergio Marcus Ribeiro Gomes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Sétima, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SETIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até o dia vinte de março de dois mil e quatorze - 20/03/2014, iniciando no dia seis de janeiro do ano de dois mil e quatorze - 06/01/2014 ou até a finalização de um novo Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sergio Marcus Ribeiro Gomes
CONTRATADA

VISTO: PROJU